

SINDICALISMO E AMBIENTALISMO NO BRASIL: POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO POLÍTICO-TEÓRICO

Diego Romano¹

Pluralidade ambientalista: disputa por significados

“A problemática ambiental é um questionamento da ontologia e da epistemologia com as quais a civilização ocidental compreendeu o ser e as coisas; da ciência e da razão tecnológica com as quais foi dominada a natureza e economizado o mundo moderno...a crise ambiental é principalmente um problema do conhecimento” (LEFF, 2004, p.416)

A relação ambiente e sociedade, sendo este hibridizado com a noção de ser humano em diversos períodos da história, é objeto do pensar há tempos. Podemos regressar à Grécia antiga e vislumbrar os filósofos ponderando sobre natureza em oposição à razão.

Pois bem, nenhum dos termos utilizados são isentos de história, de significado, das várias significações que um único símbolo pode apresentar, de acordo com as relações construídas, intencionais ou não, ou seja, como símbolos polifônicos, nos termos de Darnton (2011).

As noções de meio ambiente, sociedade, humano, natureza, sustentabilidade ou limites para o crescimento, entre outros, compõem campos de disputa, logo, atravessados por relações de poder, entre significados, os quais subsidiarão ações, corroborando com a concepção de Bourdieu (1989). Quando se observa um discurso, nas diversas formas comunicativas, que aborde a temática ambiental, através dos termos e suas relações, podemos identificar o ponto de partida do locutor, sua visão de mundo.

Contudo, a crise ambiental proporciona uma revisão no pensar ocidental, construtora de valores sociais que dão origem ao modo de produção capitalista, ao consumismo e às relações imperialistas entre povos. Os impactos negativos ao ambiente e a determinados grupos distantes dos centros de poder social decorrentes deste pensar e deste modo de produção são objetos de estudo em diversas áreas do saber.

O pensar ambientalista também implica em divergências, se é que é possível utilizar o singular neste caso. Neste, tradicionalmente, são conceituadas duas correntes em situações opostas, a preservacionista e a conservacionista,

¹ Sociólogo e técnico do DIEESE

fortemente baseadas nas visões de John Muir e Gifford Pinchot, respectivamente. Contudo, Alier (2007) ressalta que este embate não faz justiça à riqueza do ambientalismo, mesmo nos Estados Unidos.

Na obra *O Ecologismo dos Pobres*, o autor opta por ampliar as classificações para escala mundial, introduzindo ainda uma terceira via. Nesta, estabeleceu as correntes do “culto ao silvestre”, do “credo da ecoeficiência”, tendo sobre esta forte contribuição europeia e uma terceira que pode ser chamada *de ecologismo dos pobres, ecologismo popular ou movimento de justiça ambiental* (ALIER, 2007).

A primeira denota a concepção explicitada por Muir, cuja noção de natureza é exterior ao ser humano, sagrada. O próprio homem é visto como um agente de degradação ambiental.

Nesta corrente, Diegues (2008) destaca que se buscou um retorno à natureza, fonte de beleza, para apreciação estética, idealizada então como o paraíso terrestre, no qual os homens podiam descansar da conturbada vida moderna e urbana. Nos Estados Unidos, defendeu-se, e ainda persiste não somente lá, uma noção de selvagem, ou *wilderness*, totalmente desabitada.

Em seu percurso, foram construídos parques nacionais, cujo objetivo era preservar uma natureza, contudo, os povos que viviam nestas regiões foram obrigados a se deslocar, deixando suas formas de vida, seus territórios e, assim, parte importante de suas histórias.

O chefe do povo *Sioux*, Standing Bear, ao comentar a criação destes parques, critica estes valores:

“Nós não consideramos selvagens (wild) as vastas planícies abertas, os maravilhosos montes ondulados, as torrentes sinuosas. Para o homem branco, a natureza era selvagem, mas, para nós, ela era domesticada. A terra não tinha cercas e era rodeada de bênçãos do Grande Mistério” (Mc Luhan, 1971, apud DIEGUES, 2008).

Já a linha que utiliza o denominado “credo da ecoeficiência” tem as bases no uso racional dos recursos naturais, na medida em que, havendo controle, estes perdurarão, sem necessidade de rupturas com o modo de produção capitalista. É neste que majoritariamente é traduzido o desenvolvimento sustentável, apesar de Nobre (2002) destacar que o conceito de desenvolvimento sustentável é aberto e sem definições por intencionalidade política, por ser o consenso possível no momento de sua elaboração.

Atualmente esta corrente tem ganhado espaço, sobretudo com a corrente defensora da economia e dos empregos verdes, do *esverdeamento* da sociedade capitalista. Nesta, não se faz a crítica da economia de mercado, bastaria somente o controle dos usos e avanços tecnológicos visando substituições de materiais e de procedimentos para diminuições dos impactos ambientais do nosso modo de vida. Tal linha tem ganhado espaço na discussão oficial, em

setores do governo, do empresariado e, por consequência, do movimento sindical de trabalhadores.

Podemos considerar que a principal crítica a esta visão repousa na argumentação constante da publicação de 1972, do Clube de Roma, *The Limits to Growth*, ou seja, nos limites do crescimento.

Não faltam movimentos de cunho ambientalista que estipulem o limite dos recursos naturais como princípio legitimador da ação, tanto que desta crítica surgiu o conceito de pegada ecológica, que determina a quantidade de energia utilizada na vida de pessoas, sociedades. Segundo a pegada ecológica, com base na média de consumo da população dos Estados Unidos, em nível global, precisamos de um planeta e meio para manter o padrão de vida na Terra.

Por fim, a terceira corrente é marcada pela resistência, pelos protestos contra os impactos causados pelos avanços das fronteiras de extração e produção sobre novos territórios. Ou seja, são mobilizações de grupos ameaçados por questões próximas e concretas, ainda que não sejam entendidos como ecologistas.

Como define Alier (2007, p. 34):

“...o eixo principal desta terceira corrente não é uma reverência sagrada à natureza, mas, antes, um interesse material pelo meio ambiente como fonte de condição para a subsistência; não em razão de uma preocupação relacionada com os direitos das demais espécies e das futuras gerações de humanos, mas, sim, pelos humanos pobres de hoje... Sua ética nasce de uma demanda por justiça social contemporânea entre humanos.”

A principal característica no que se refere à justiça ecológica é que os riscos ambientais têm foco, impactos são desiguais entre os grupos, ou seja, alguns são mais prejudicados do que outros, segundo o autor.

Assim, além de mera disputa conceitual, compreender os reflexos concretos na vida das pessoas de atos tomados em virtude desta ou de outra visão de mundo é essencial para se entender a importância do debate da crise ambiental.

Ou nas palavras de Leff (2004, p. 417): “Apreender a complexidade ambiental implica, pois, a desconstrução e reconstrução do pensamento ocidental.”

Divergência teórica e a possibilidade de ação dos trabalhadores

A relação entre os movimentos sindicais de trabalhadores e a defesa do ambiente possui características diferenciadas, de aproximação, distanciamento, ou contradição, a depender do paradigma teórico do qual o observador

parte.

Apoiados pela obra de Marx, alguns analistas podem chegar à conclusão de que a defesa do agente social trabalhador, que somente existe como parte estruturante do modo de produção capitalista, realizada pelos representantes oficiais, pode ser entendida como um reforço desta.

Se concebermos que esta estrutura produtiva é a principal intensificadora da crise ambiental, em parte, o reforço do papel de trabalhador, sobretudo tendo como meta a melhoria da qualidade de vida por meio do atingimento de um nível de consumo estadunidense, transforma-se numa das fontes de vastos impactos ambientais. Assim, somente a supressão da sociedade de classe, bem como de todo este modo de produção, seria necessário para dirimir a crise ambiental.

Como é citado no manifesto ecossocialista internacional: “O sistema capitalista mundial é, na linguagem da ecologia, profundamente insustentável e, para que haja futuro, deve ser fundamentalmente transformado ou substituído”.

Esta corrente ambientalista possui como um de seus ícones Michael Lowy, um dos escritores do manifesto. O autor parte de uma visão diferenciada da obra de Marx e Engels, tratada em Ecologismo e Socialismo, no tocante à relação entre ser humano e natureza. Para ele, a teoria marxista é fortemente naturalista, ou seja, o ser humano é um ser natural, inseparável da natureza. Assim, a fonte da riqueza vem de ambos: o ser humano produz o valor de troca, enquanto a natureza, o de uso.

Desta forma, mesmo nas obras marxistas, não é desprezível que a dependência humana da natureza deva ser considerada como pano de fundo da análise das ações políticas de grupos sociais.

Contudo, diferentemente do que algumas correntes ambientalistas analisam, nem todos têm este entendimento.

A nosso ver, os trabalhadores, como classe subalterna do capital, são levados à exclusão social, no que tange ao acesso a uma série de serviços públicos e naturais, ficando inseridos no grupo dos prejudicados pelas degradações ambientais. Assim, os movimentos sindicais, como legítimos representantes dos trabalhadores, possuem espaço para ações e conquistas.

Contudo, como o próprio autor argumenta, há aqueles que pensam como *“demasiado pobres para serem verdes”*.

Esta relação de incompatibilidade entre pobreza e conservação ou preservação ambiental é frequente no senso comum brasileiro, preconizado pelo posicionamento oficial do país na Conferência de Estocolmo, 1972, onde o Brasil preferiu a busca pelo crescimento econômico em detrimento da imposição de limites destes para diminuição dos impactos ambientais.

Críticas já existem. Alier (2007, p. 42), por exemplo, aponta como resultado do crescimento econômico a melhora de vida dos pobres somente em relação à própria situação inicial deles: *“Se os 25% mais pobres da população*

apenas recebiam 5% da renda, depois de um período de crescimento econômico, continuarão recebendo 5%, embora de uma renda total bem maior.”

Assim, a própria classe de trabalhadores tende a seguir esta linha, sendo ainda um desafio político tal mudança cultural.

Apesar deste desafio, há interação histórica entre o movimento sindical de trabalhadores e a luta ambiental, exemplificado pelo movimento dos seringueiros da Amazônia, cujo ícone foi Chico Mendes.

A causa dos seringueiros surgiu quando se intensificou a devastação da floresta amazônica, nas décadas de 1970 e 1980, com a conversão de vastas áreas em pastagens, o que causou prejuízo a vários grupos nativos. Alier (2007, p. 174-175) diz que *“No estado do Acre, os pecuaristas adquiriram seis milhões de hectares entre 1970 e 1975, expulsando milhares de seringueiros.”*

Estas ações tiveram impacto direto sobre a possibilidade de sobrevivência dos seringueiros do Acre, que então optaram pela organização na forma de sindicatos.

Somente em 1987, foi formada a Aliança dos Povos da Floresta, resultante da união dos sindicatos de seringueiros e povos indígenas.

“Essa aliança se comprometeu em defender a mata e os direitos territoriais dos seus membros. Mais ainda, além de trabalhar com certo êxito na demarcação dos territórios indígenas tradicionais, poupando-os das consequências da privatização e dos cercamentos, criou novas modalidades comunitárias de propriedade do solo, as chamadas reservas extrativistas” (ALIER, 2007, p. 175)

Assim, um dos principais movimentos brasileiros que são comumente chamados de ambientalistas, tinha como princípio a sobrevivência das pessoas, as condições de trabalho dos seringueiros. No transcorrer do tempo, houve a imbricação das lutas, sociais e ambientais, que resultaram na construção de novas alternativas de organização humana e trato com o meio, demonstrando que a não existência atual de possibilidades não significa perpetuação da impotência.

Um parâmetro classificatório que pode ser utilizado é determinado por Acelrad (2010, p.104), entre os movimentos que somente usam o discurso e os que partem para a prática.

“Como recortar analiticamente as organizações da “nebulosa ambientalista”? Não pela remissão retórica que fazem à missão de “proteger o meio ambiente” - fruto de autonegação fortemente influenciada por estímulos externos -, mas antes pela diferença substancial de suas práticas (o que inclui por certo as práticas discursivas)”.

Uma importante contribuição deste autor foi analisar o processo que denominou de *“ambientalização das lutas sociais”*, no qual se utilizou a bandeira

ambiental mais para ganho de imagem, com elevação do *status*, e menos para justamente efetivar transformações que julgassem necessárias. Assim, separar o discurso vazio daquele que norteia práticas parece ser interessante para o objetivo do estudo.

O próprio autor destaca que a aproximação entre meio ambiente e justiça social, iniciada a partir de meados da década de 1980, passando pela Eco 92 e culminando na criação do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, abriu um diálogo persistente entre entidades ambientalistas e ativismo sindical.

Peculiaridades da estrutura sindical brasileira

A estrutura sindical brasileira teve grande transformação na década de 1940, com a implantação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Anteriormente, o sindicalismo nacional repousava em ideários anarco-sindicalistas europeus, que buscavam distanciamento em relação ao Estado.

Com a promulgação da CLT em 1943, instaurou-se uma intrínseca relação entre o órgão de representação dos trabalhadores e a burocracia estatal, imputando o caráter de controle e de tutela de um pelo outro, refletindo as características do Estado brasileiro à época.

Neste processo, destaca-se o princípio de hipossuficiência dos trabalhadores, ou seja, na CLT, bem como na Justiça do Trabalho, estes são entendidos como a parte mais fraca da relação capital-trabalho.

Segundo Oliveira (2009, p. 44):

Surge, então, um sindicato vinculado ao Estado, definido como entidade de direito público e órgão de colaboração de classes, com função conciliadora na busca do "interesse nacional". Surge, também, um conjunto de procedimentos voltados à negociação coletiva e à resolução de conflitos, entendidos como anomalias no contexto de um projeto harmônico de composição de interesses entre o capital e o trabalho.

A estrutura sindical regada pela CLT é verticalizada tendo como fundamento a categoria, como a dos comerciários, por exemplo, mas sua especificação e legitimação ficam a critério do Estado.

Ainda, estipula-se que esta estrutura seja confederativa, tendo no âmbito local o sindicato, no regional, a Federação e, no nacional, a Confederação.

Esta não pressupõe uma aproximação dos sindicatos em relação aos trabalhadores, mas, ao contrário, aqueles sindicatos que desejarem, conseguem se manter mesmo com a ausência de participação dos trabalhadores representados.

A partir destes três elementos - enquadramento sindical pelo Estado, unicidade sindical compulsória e imposto sindical -, viabiliza-se uma estrutura sindical

que, para sobreviver, não precisa necessariamente se legitimar junto aos trabalhadores. Esta estrutura não prevê a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho nem instâncias intercategoriais, restringindo-se a uma estrutura vertical, por categorias, constituída em três planos: municipal ou intermunicipal (sindicatos), estadual (federações) e nacional (confederações), conformando o que se convencionou chamar estrutura sindical confederativa. Não há (ou melhor, não havia, até recentemente) lugar para a organização de centrais sindicais. (OLIVEIRA, 2009, p. 46-47)

Esta é uma das principais críticas à estrutura sindical “tradicional”, fator que reflete no sentimento de representação por parte dos trabalhadores.

Contudo, este quadro começou a se transformar novamente, com a fundação das Centrais Sindicais. A primeira foi a Central Única dos Trabalhadores - CUT, em 1983. As centrais sindicais são entidades horizontais de nível nacional, que unificam diferentes categorias, possibilidade inexistente na estrutura celetista.

O impacto deste novo arranjo foi tamanho que a própria Constituição de 1988 imbricou novos e antigos elementos na regulação sindical, ainda que contraditórios, tais como a liberdade sindical concomitante à unicidade sindical compulsória.

Somente em 2008, na Lei nº 11.648, houve o reconhecimento das Centrais pelo Estado brasileiro, incluindo o repasse de parte do imposto sindical arrecadado para estas.

Estas instituições já possuem importante histórico de ações no país, com participações em diversos fóruns, sobretudo nos conselhos de gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. A estas iniciativas se somam avanços em negociações que resultaram em uma política de valorização do salário mínimo nacional, bem como o convite para composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República - CDES, entre outros.

Destaca-se que não houve supressão da estrutura celetista pela nova disposição, contudo, produziu-se uma superposição de ambas, muitas vezes, conflitiva.

Concluindo, se há possibilidade de ações sindicais de caráter ambiental no período recente, não é sem considerar as aberturas da estrutura, construídas ao longo da história brasileira e configuradas na atualidade. Também não é desprezível que seus limites sejam diferenciados neste país em relação a outros, por conta da relação intrínseca ao Estado nacional.

Referências bibliográficas

ACSERALD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 24,

n. 68, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010&lang=pt.

ALIER, J. M. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagem de valoração. Trad. Maurício Waldman. São Paulo: Contexto, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. 6. ed. São Paulo: Hucitec ; NUPAUB/USP, 2008. v. 1. 198 p.

DIEGUES, A. C. S. **Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis**. São Paulo, 1992. (Cadernos FUNDAP, 6). p. 22-30.

DARNTON, R. **O grande massacre dos gatos e outros episódios da história cultural francesa**. São Paulo: Graal, 2011.

GINZBURG, C. **O queijo e os vermes**. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das Letras. Disponível em <http://pt.scribd.com/doc/49171848/Ginzburg-Carlo-O-queijo-e-os-vermes>.

LEFF, E. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

LÖWY, M. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

NOBRE, M. **Desenvolvimento sustentável**: a institucionalização de um conceito. Brasília: Edições Ibama, 2002.

OLIVEIRA, Carlindo Rodrigues de. **Sistema brasileiro de relações de trabalho**: trajetória e dilemas atuais. São Paulo: Centro de Educação Popular do Instituto Sedes Sapientiae, 2009. (Caderno Desafios do Mundo do Trabalho). p. 43-66.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

MANIFESTO Ecosocialista Internacional. Disponível em: http://www.terrazul.m2014.net/IMG/pdf/manifesto_ecosoc_int.pdf.

Manifesto Ecosocialista Internacional. Disponível em http://www.terrazul.m2014.net/IMG/pdf/manifesto_ecosoc_int.pdf.